LIDO 19/02/24

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 41/2024
Rubrica Fls 1

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ -
Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000004

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/15000004

Número / Ano	000004/2024
Data / Horário	15/02/2024 - 12:56:14
Ementa	REITERA Indicação n.º 123/2023, protocolada no dia 10/10/2023, sob o n.º 15.911/20233, cujo teor segue abaixo. SEJA O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ REAJUSTADO DE ACORDO COM O PISO SALARIAL CONVENCIONADO PELA SINTRAINDISTAL/RJ PARA A CATEGORIA.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	1
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº
Rubrica Fls

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 01/2024

LIDO 14/02/24

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno a presente, REITERANDO Indicação n.º 123/2023, protocolada no dia 10/10/2023, sob o n.º 15.911/20233, cujo teor segue abaixo.

SEJA O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE *ELETRICISTA* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ REAJUSTADO DE ACORDO COM O PISO SALARIAL CONVENCIONADO PELA SINTRAINDISTAL/RJ PARA A CATEGORIA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pretende a alteração da Lei Municipal nº 1554/2018 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu e dá outras providências – **para que o cargo efetivo de Eletricista passe a perceber o vencimento segundo o piso salarial convencionado** pelo Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária, Mecânica e de Telefonia do Estado do Rio de Janeiro - SINTRAINDISTAL/RJ para o grupo.

Como se depreende da lei em comento, os Eletricistas concursados devem possuir Curso de Eletricista e executar funções complexas, que compreendem atividades de instalações, consertos, reparos em sistemas elétricos e equipamentos auxiliares.

Sabe-se que o SINTRAINDISTAL/RJ trata-se de entidade competente no âmbito estadual para estipular os valores salariais devidos aos profissionais eletricistas da indústria. Nada mais justo que o Poder Executivo Municipal espelhar tais valores, reconhecendo e valorizando em seu âmbito a importância das atividades por eles desempenhadas.

A medida faz-se necessária, haja vista que o Decreto Municipal n.º 194/2023, no qual se fundou o parecer jurídico foi revogado, sendo de suma importância a apreciação da matéria em comento.

Conceição de Macabu/RJ, 15 de fevereiro de 2024.

Nathália Braga
Vereadora e Presidente

CÓPIA

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 20/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência as **INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** a seguir:

- Indicação nº 01/2024, de autoria da vereadora Nathália Silveira Braga;
- Indicações nº 02, 03, 04 e 05 de 2024, de autoria do vereador Cláudio Willians Ramalho Neve Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 2.457/24
Em: 20/02/24
Ass: